



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

### PROJETO DE LEI Nº 19 /2019.

Altera a Lei nº 1.399, de 22 de março de 2019, que  
“Autoriza prorrogação de contratos temporários por  
excepcional interesse público.”

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 1.399, de 22 de março de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

Parágrafo único. Referidos profissionais, que abrangem as categorias funcionais de motoristas, enfermeiro, farmacêutico, dentista e assistente social, foram aprovados em processo seletivo realizado no ano de 2017, cujos contratos expiram-se no corrente ano.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Areado, em 2 de abril de 2019.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA  
Prefeito Municipal